



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 36/2017

Autoria: DANILO FERNANDES LOURENÇO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que determine ao setor competente a Cobertura do Parquinho da EMEI MARIA NAZARET CURY.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, Parquinho é sempre sinônimo de diversão e alegria para crianças. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais. Por isso a importância da cobertura do parquinho na EMEI, pois com a temperatura muito elevada, sol muito quente não dá para as crianças ter esse momento tão desejado.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 30 de Março de 2017.

Danilo F. Lourenço
Danilo Fernandes Lourenço
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 03 / 04 / 2017

30/MAR/2017 17:57 000001160

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL